

Respirar no Ritmo do Espírito: A Comissão Diocesana de Liturgia como Serviço Sinodal ao Mistério Pascal

Vinicius Schumacher¹

"Eles se dedicavam ao ensinamento dos apóstolos, à comunhão fraterna, à fração do pão e às orações." (Atos 2-42)

1. Introdução

A Liturgia, no coração da vida da Igreja, ocupa o lugar de “fonte e ápice de toda a vida cristã” (CONCÍLIO VATICANO II, 2006, n. 10). Esta célebre definição, inscrita na Constituição *Sacrosanctum Concilium*, não é mero recurso literário ou expressão devocional, mas verdade ontológica e teológica. Na Liturgia, o Mistério Pascal se faz sempre novo, visível e eficaz. É na celebração litúrgica que o povo de Deus encontra o Cristo vivo, que continua a agir e salvar, reunindo a humanidade na comunhão com o Pai, pelo sopro incessante do Espírito Santo.

Não é por acaso que os Padres da Igreja, desde os primórdios, compreenderam a celebração não como simples rito, mas como epifania do Reino, lugar onde céu e terra se entrelaçam. Santo Ambrósio, em seu tratado *De Mysteriis*, recorda que a liturgia é caminho de transformação interior, pois nela vemos com os olhos da fé aquilo que não vemos com os olhos materiais (AMBRÓSIO, 2005). Na mesma linha, Santo Irineu de Lião ensinava que a Liturgia é a antecipação do banquete eterno, pois nela a humanidade, reconciliada, participa da própria vida de Deus (IRINEU, 2011).

O Concílio Vaticano II, na esteira dessa tradição viva, compreende que a Liturgia não é uma dimensão acessória da vida cristã, mas seu próprio tecido vital. A SC afirma que a Liturgia “é, sobretudo, culto da majestade divina”, mas que, por consequência, “realiza também a santificação dos homens” (CONCÍLIO VATICANO II, 2006, n. 7). Ou seja, celebrar não é apenas obedecer a preceitos, mas mergulhar no mistério salvífico, deixar-se transformar e, por isso, viver em fraterna comunhão.

Todavia, essa compreensão não é automática nem instintiva. Ela exige formação, iniciação, um verdadeiro caminho de amadurecimento espiritual, teológico e pastoral. Já foi ultrapassada a ideia de “assistir” à liturgia; é necessário compreendê-la, participar dela ativamente, deixar-se plasmar por seus símbolos, palavras, gestos e silêncios — mergulhar em sua força sacramental. É precisamente essa a preocupação do Papa Francisco em sua Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, na qual recorda que “um dos problemas mais sérios é a ignorância, não só da reforma litúrgica, mas da própria liturgia” (FRANCISCO, 2022, n. 31).

¹ Bacharel em psicologia com formações complementares em antropologia e religião. Psicólogo clínico. Formador de espiritualidade litúrgica. Leigo membro da Comissão Diocesana de Liturgia da Diocese de Votuporanga/SP.

Francisco alerta para o risco de reduzir a liturgia a uma estética vazia ou a um formalismo sem vida, esquecendo que o verdadeiro sentido da celebração é “permitir que a beleza do encontro com Cristo transfigure a vida dos fiéis” (FRANCISCO, 2022, n. 21). Nesse contexto, a formação litúrgica não é um luxo para especialistas, mas uma exigência pastoral urgente e inadiável.

É precisamente aqui que se insere a importância da Comissão Diocesana de Liturgia, organismo que, por mandato do bispo, assume o cuidado, a promoção e a formação da vida litúrgica na Diocese. Sua missão não se limita à organização de celebrações ou à fiscalização de normas rituais rubricistas, mas ultrapassa essa dimensão técnica para assumir um papel essencialmente formador, espiritual e pastoral. Ela é, nas palavras do *Diretório da CNBB sobre Liturgia e Formação Litúrgica*, “expressão do cuidado pastoral do bispo pela vida celebrativa de sua Igreja particular” (CNBB, 2002, p. 32).

A configuração dessa comissão deve refletir a própria natureza da Igreja: sinodal, participativa, comunal e missionária. Não se trata de um grupo isolado de especialistas, mas de um corpo eclesial composto por membros do clero, religiosos, religiosas, leigos e leigas, com competências nas diversas áreas que compõem a ação litúrgica — teologia, música, arte sacra, arquitetura, espiritualidade, pastoral — representantes do povo de Deus em sua pluralidade e riqueza.

Essa natureza sinodal e multidisciplinar está profundamente enraizada na teologia do Vaticano II, especialmente quando afirma que a liturgia é sempre “ação de Cristo e do seu Corpo, que é a Igreja” (CONCÍLIO VATICANO II, 2006, n. 7). Portanto, qualquer tentativa de clericalizar as ações da Igreja, principalmente aquelas que tangem as ações que cuidam da vida litúrgica diocesana, fere sua própria essência, pois liturgia é sempre comunhão.

Diante disso, torna-se urgente refletir teológica e pastoralmente sobre a natureza, as funções e os desafios desse organismo no contexto contemporâneo da Igreja. Mais do que um serviço técnico ou funcional, a Comissão é expressão visível de uma Igreja que quer beber, com seus filhos e filhas, da fonte inesgotável da Liturgia, que é Cristo. E, bebendo dessa fonte, tornar-se comunidade em permanente conversão, comunhão e missão discipular.

Por isso, este artigo busca aprofundar o papel da Comissão Diocesana de Liturgia como promotora de formação, espiritualidade e comunhão, especialmente à luz dos documentos do magistério da Igreja, da tradição conciliar, patrística e do apelo contemporâneo do saudoso Papa Francisco. Trata-se, portanto, de colaborar para que a vida litúrgica não seja um apêndice da pastoral, mas seu coração pulsante, onde a fé se faz carne, gestos e beleza, e onde o povo de Deus encontra-se, verdadeiramente, com aquele que disse: “Desejei ardentemente comer esta Páscoa convosco” (Lc 22,15).

2. Fundamentos teológicos da vida litúrgica na Igreja: a liturgia como fonte e cume da vida cristã

A Constituição *Sacrosanctum Concilium* afirma que “toda celebração litúrgica, como obra de Cristo sacerdote e de seu Corpo, que é a Igreja, é ação sagrada por excelência, cuja eficácia, com o mesmo título e no mesmo grau, não é igualada por nenhuma outra ação da Igreja” (CONCÍLIO VATICANO II, 2006, n. 7). Esse trecho destaca que a celebração litúrgica não é apenas uma expressão simbólica, mas sacramento do Mistério Pascal que se torna presente e eficaz na vida da Igreja. A Liturgia, assim, é cadeia vital que nos conecta ao mistério redentor de Cristo, atualizando-o e tornando-o acessível ao coração humano.

O Concílio Vaticano II, na sensibilidade dos padres conciliares, através da *Sacrosanctum Concilium*, faz uma volta às raízes e devolve à Igreja a força sacramental da liturgia cristã, aproximando-a da sua força vivificadora e transformadora. É sopro novo, é outra primavera na Igreja, um caminho sem volta. Negar a reforma conciliar litúrgica é ir contra a sabedoria do Espírito Santo, por isso Francisco em seu pontificado avança e afirma:

“E hoje ainda há muito a fazer para recuperar as raízes... E gostaria de sublinhar que a liturgia é vida que forma, não uma ideia para aprender. É bom que, na liturgia, haja oração, diálogo, silêncio, canto, gestos que envolvem toda a pessoa. A reforma litúrgica é irreversível.” (FRANCISCO, 2017, grifo meu)

O Concílio exorta que a participação dos fiéis seja “plena, consciente, ativa e frutuosa” (SC, 14). Essa participação não é uma simples presença física, mas um envolvimento profundo: os gestos, as palavras, os cânticos, os silêncios formam uma linguagem corporal da alma que precisa ser cultivada para que a assembleia se torne realmente Corpo de Cristo. No entanto, para que haja participação plena, consciente, ativa e frutuosa, se faz necessário o cuidado com a formação do povo de Deus, para que este mergulhe na beleza e no mistério celebrado.

O Papa Francisco, em *Desiderio Desideravi*, justapõe a urgência dessa formação ao risco de uma liturgia sem densidade espiritual: muitos são “analfabetos simbólicos”, incapazes de ler a riqueza ritual e corporal da Liturgia. Ele alerta para a perda do encanto litúrgico, quando reduzida a meras normas ou efervescências emocionais. Francisco exorta a “redescobrir todos os dias a beleza da verdade da celebração cristã” e a cultivar um “espanto diante do mistério pascal” (DD, 26).

A ação litúrgica não pertence a um indivíduo ou a um grupo restrito, mas à comunidade toda, que é Igreja. Como citado, o documento vaticano da SC n.7 reafirma que o sujeito que atua na Liturgia é sempre e somente Cristo-Igreja. Cada gesto litúrgico reflete essa realidade sacramental e eclesial: não se trata de preencher um ritual, mas de dar visibilidade à sublime dança de comunhão trinitária.

Francisco adverte contra o “clericalismo litúrgico” e o “restauracionismo mundano disfarçado de tradição”. A Liturgia deve ser comunitária e encarnada, livre de formas ideológicas e narrativas egocentradas. Na celebração, somos convidados a pronunciar “nós”, participando de uma corporalidade espiritual construída em sintonia com o Espírito.

É importante que não nos esqueçamos que os fundamentos teológicos da vida litúrgica – extraídos do Concílio, do Magistério e da tradição –, configuram a Liturgia como um evento profundamente transformador: uma epifania vivente do Mistério Pascal. A compreensão e a vivência litúrgica devem ser cultivadas por formações sensíveis, comunitárias e simbólicas, permitindo que o povo de Deus se torne apto a beber da fonte da graça sempre renovada. Esse caminho formativo e instrutivo é missão e dever das Comissões Diocesanas de Liturgia, que possuem como primícia fomentar a vida litúrgica nas comunidades eclesiais.

3. A Comissão Diocesana de Liturgia: natureza, função, deveres e missão

3.1 A natureza eclesiológica da comissão

A Comissão Diocesana de Liturgia é expressão visível e operante da missão do bispo enquanto primeiro responsável pela vida litúrgica da diocese. Conforme recorda a *Sacrosanctum Concilium*, “os bispos são os principais dispensadores dos mistérios de Deus, moderadores, promotores e guardiães de toda a vida litúrgica na Igreja a eles confiada” (CONCÍLIO VATICANO II, 2006, n. 41). No seio desta missão episcopal, a comissão não é um apêndice administrativo, mas um verdadeiro organismo de comunhão, serviço e formação.

Trata-se, portanto, de um organismo consultivo, formativo, operativo e pastoral, que auxilia diretamente o bispo na tarefa de fomentar uma autêntica vida litúrgica, enraizada na fidelidade ao magistério da Igreja e às necessidades pastorais locais. Sua existência não é opcional, mas essencial, pois “a diocese encontra na sua vida litúrgica o rosto mais visível da sua comunhão eclesial” (CNBB, 2002, p. 33).

Inspirada na eclesiologia de comunhão do Concílio Vaticano II, a comissão é também expressão da sinodalidade constitutiva da Igreja. O Papa Francisco recorda que a sinodalidade é a ação que Deus espera da Igreja (FRANCISCO, 2015). Assim, sua constituição deve refletir essa realidade, sendo composta por membros do clero, religiosos, religiosas, leigos e leigas, cada qual oferecendo seu dom, sua experiência e seu olhar pastoral.

Na tradição da Igreja, essa sinodalidade se enraíza na própria Tradição Apostólica. São Cipriano de Cartago, no século III, já afirmava que “nada se deve decidir sem o conselho dos presbíteros e a participação do povo” (CIPRIANO, *Epístola 14*, 250 d.C.). A própria estrutura colegial da Igreja dos

primeiros séculos testemunha que a condução da vida eclesial sempre foi feita na comunhão dos carismas, ministérios e responsabilidades.

3.2 Função: formação, organização e promoção da vida litúrgica diocesana

A missão da Comissão Diocesana de Liturgia se estrutura, fundamentalmente, em três eixos:

- **Formação Litúrgica:** É missão primeira e indispensável da comissão. O Papa Francisco, em *Desiderio Desideravi*, sublinha que a formação litúrgica “não é apenas um aprofundamento intelectual, mas uma imersão no mistério celebrativo” (FRANCISCO, 2022, n. 41). A formação visa levar o povo de Deus a compreender, saborear e participar do Mistério, integrando fé, vida e celebração. Esse caminho formativo deve ser contínuo, orgânico, sensível às diversas realidades da diocese, e contemplar tanto agentes de pastoral quanto todo o povo de Deus.
- **Organização e coordenação pastoral:** A comissão não substitui o bispo nem as paróquias, mas articula, propõe e oferece diretrizes para que a liturgia em toda a diocese tenha unidade, beleza e coerência com as normas e a teologia da Igreja. Cabe a ela propor orientações, subsidiar formações, promover encontros, escolas diocesanas de liturgia, e zelar para que a vida litúrgica não seja deformada por abusos, improvisações ou esteticismos vazios.
- **Promoção da vida litúrgica:** É dever da comissão cultivar uma espiritualidade litúrgica que transborde para a vida do povo. A beleza da celebração não é um fim em si mesma, mas meio pedagógico e teológico para conduzir os fiéis ao encontro com Deus. Assim, a comissão se ocupa, também, da promoção da música litúrgica, da arte sacra, da arquitetura litúrgica, e de tudo que favoreça dignidade aos sacramentos e sacramentais.

3.3 Deveres e obrigações da comissão

Conforme indica a CNBB no *Diretório para a Liturgia e Formação Litúrgica na Igreja no Brasil* (2002), os deveres específicos da Comissão Diocesana de Liturgia incluem:

- Assessorar o bispo no que se refere à vida litúrgica da diocese;
- Elaborar, adaptar e divulgar subsídios litúrgicos que ajudem a celebrar conforme as orientações da Igreja;
- Promover formações livres, encontros, oficinas e escolas de formação litúrgica;
- Acompanhar e orientar os ministérios litúrgicos: leitores, salmistas, ministros extraordinários, músicos, artistas e arquitetos sacros, acólitos, coroinhas, entre outros;

- Fomentar o cuidado com a música litúrgica, a arte sacra e a arquitetura dos espaços litúrgicos;
- Zelar pela fidelidade às normas litúrgicas, evitando abusos, improvisações ou reducionismos ritualistas;
- Cultivar uma espiritualidade litúrgica que forme discípulos missionários, conscientes de que celebrar é prolongar no mundo a graça do Reino.

Portanto, a Comissão Diocesana de Liturgia é expressão visível de uma Igreja que, a partir do altar, se torna caminho, fraternidade e missão. É espaço de comunhão, escola de espiritualidade, guardiã da tradição viva e promotora da beleza que salva.

3.4 Missão: a serviço da comunhão e da espiritualidade

A missão da comissão não é meramente funcional ou estética. Seu serviço é profundamente espiritual, teológico e pastoral. Ela se insere no coração do mandato missionário da Igreja, pois a liturgia não é apenas culto, mas “fonte da evangelização” (FRANCISCO, *Desiderio Desideravi*, n. 37).

Como afirma a *Sacrosanctum Concilium*, “da liturgia, especialmente da Eucaristia, deriva, para nós, a graça como de uma fonte e obtém-se com a máxima eficácia a santificação dos homens em Cristo e a glorificação de Deus” (CONCÍLIO VATICANO II, 2006, n. 10). Portanto, uma diocese que não cultiva sua vida litúrgica com zelo, beleza, fidelidade e profundidade, enfraquece também seu testemunho missionário e sua capacidade de formar discípulos.

A comissão tem, assim, a missão de ser promotora e guardiã da memória pascal que transforma, permitindo que a diocese respire o frescor do Espírito, que sopra nas palavras, nos gestos, nos cantos e nos silêncios das celebrações. São Máximo, o Confessor, no século VII, já ensinava que “o cosmos inteiro é uma liturgia, e a liturgia da Igreja é a recapitulação sacramental do universo inteiro em Cristo” (BALTHAZAR, 2003). Esta visão mística, cósmica e profundamente eclesial da liturgia deve inspirar toda a ação da comissão: *formar para celebrar e celebrar para transformar*.

4. A necessária sinodalidade e multidisciplinaridade da comissão diocesana de liturgia

4.1 Uma comissão com rosto sinodal

A Comissão Diocesana de Liturgia, para ser verdadeiramente eclesial, precisa ter um rosto sinodal. A sinodalidade não é um “jeito bonito” de falar da Igreja, mas expressão da própria natureza da Igreja, como reafirma o Papa Francisco: “O caminho da sinodalidade é precisamente o caminho que Deus espera da Igreja no terceiro milênio” (FRANCISCO, 2015). Trata-se de uma maneira de ser, de caminhar juntos, onde todos — clero, religiosos e leigos — escutam, discernem e colaboram.

A *Sacrosanctum Concilium*, ao colocar a vida litúrgica no centro da vida da Igreja, implicitamente estabelece que essa vida deve ser conduzida com participação corresponsável. A Liturgia, como obra de Cristo e do povo de Deus, reflete ontologicamente a sinodalidade, pois nela o Corpo inteiro de Cristo age, reza, canta, oferece e suplica.

Francisco, reforça que a celebração não é feita “para nós, mas para Deus e com Deus”, e nela não há espectadores, apenas participantes (FRANCISCO, 2022, DD. n. 6). Esse princípio vale também para a gestão da vida litúrgica: a comissão não pode ser uma instância clericalizada, mas expressão da escuta recíproca, da partilha dos carismas, dons e da comunhão.

Na tradição dos Padres da Igreja, a sinodalidade já era uma prática vital. Santo Inácio de Antioquia, no início do século II, exortava: “Segui todos o bispo, como Jesus Cristo segue o Pai, e o presbitério como os apóstolos; quanto aos diáconos, respeitai-os como ao mandamento de Deus. Sem o bispo, ninguém faça coisa alguma que diga respeito à Igreja” (*Carta aos Esmirnenses*, n. 8). Essa é uma hierarquia de comunhão, longe de ser uma estrutura de poder, é serviço mútuo no Espírito.

Portanto, uma comissão sinodal é aquela que:

- Ouve a voz do magistério da Igreja através dos bispos;
- Promove a escuta das comunidades;
- Discute, planeja e delibera em espírito de discernimento coletivo;
- Acolhe os diferentes carismas e dons presentes na diocese;
- Reconhece que a Liturgia é espaço teológico de comunhão e não de protagonismos isolados.

4.2 A multidisciplinaridade como expressão da plenitude eclesial

A beleza da Liturgia, enquanto epifania sensível do Mistério Pascal, não se reduz à estética, mas é sacramento da própria ação salvífica de Deus na história. Sua tessitura, feita de signos visíveis e de realidades invisíveis, reclama a integração de múltiplos saberes, pois, a celebração cristã não é mero ritual, mas expressão encarnada da fé da Igreja, que canta, ora, escuta, oferece e se deixa transformar. Assim, a Comissão Diocesana de Liturgia, se deseja ser espaço gerador de vida eclesial, não pode prescindir da multidisciplinaridade. Como já expresso, ela não é um expediente técnico ou organizativo, mas uma exigência teológica, uma consequência da própria natureza sacramental da liturgia, que, enquanto parte integrante de Cristo e de seu Corpo — a Igreja — articula fé, espiritualidade, teologia, antropologia, simbologia e expressões artísticas. É precisamente nessa convergência de linguagens e saberes que a Liturgia se revela como lugar de salvação e da comunhão que santifica.

O Diretório da CNBB (2002) já orienta que a comissão seja composta por representantes:

- Do clero (presbíteros e diáconos);
- De religiosos e religiosas;
- De leigos e leigas envolvidos na pastoral litúrgica;
- De especialistas em música litúrgica, arte sacra, arquitetura e espaços celebrativos;
- De biblistas, teólogos, pedagogos e agentes de formação.

Essa composição reflete o corpo inteiro da Igreja, como ensina São Paulo: “Há diversidade de dons, mas um mesmo Espírito” (1Cor 12,4). A Liturgia, como celebração da totalidade do Mistério, precisa dessa pluralidade de saberes e serviços para que, verdadeiramente, conduza o povo ao encontro com Deus.

4.3 Sinodalidade, multidisciplinaridade e serviço que evangeliza

Uma comissão que une sinodalidade e multidisciplinaridade está verdadeiramente a serviço do povo de Deus. Sua missão não é produzir eventos ou ornamentar celebrações, mas “formar o povo de Deus para a plena participação no Mistério da fé” (CONCÍLIO VATICANO II, SC, n. 14).

Isso significa:

- Fomentar espaços de escuta, diálogo e construção coletiva;
- Valorizar as culturas locais, articulando-as com a tradição litúrgica da Igreja;
- Propor formações que integrem teologia, espiritualidade, simbologia, estética e pastoral;
- Cuidar da qualidade teológica e estética das celebrações, reconhecendo que a beleza salva, eleva e converte.

A comissão se torna, assim, *sacramento da própria Igreja sinodal*: lugar de escuta, espaço de discernimento e escola de comunhão.

O Papa Francisco recorda que “a beleza, como a verdade, suscita sempre admiração e, quando referida ao mistério de Deus, torna-se via de aproximação ao seu amor” (FRANCISCO, *Evangelii Gaudium*, n. 167). Por isso, uma comissão bem estruturada, sinodal e multidisciplinar é um ministério a serviço da espiritualidade e da evangelização, que tem a missão de suscitar no povo, através das liturgias, uma admiração que aproxima do amor de Deus e da sua salvação geradora de vida.

O cuidado com a Liturgia e a maneira como temos composto nossas comissões, não é mero formalismo, nem busca de cumprimentos administrativos ou cuidados rubricistas dos rituais, mas uma

exigência do próprio Evangelho, que quer fazer resplandecer no meio do mundo o amor de Deus, visível na assembleia que canta, reza, escuta, comunga e parte em missão para instaurar o Reino.

5. Considerações Finais

À luz do Magistério da Igreja, da patrística e da teologia litúrgica contemporânea, entende-se a centralidade e a urgência da Comissão Diocesana de Liturgia como organismo vital da Igreja particular. Ela não é mero aparato burocrático nem simples equipe de organização de ritos ou celebrações, mas expressão concreta de uma Igreja que compreende a Liturgia como fonte e ápice de toda a sua missão (cf. CONCÍLIO VATICANO II, *Sacrosanctum Concilium*, n. 10).

Diante dos desafios de uma sociedade marcada pela fragmentação, pela superficialidade simbólica e pelo enfraquecimento dos vínculos comunitários, a Liturgia aparece como espaço privilegiado onde Deus educa seu povo na escola do Mistério Comunal. Formar o povo para a Liturgia é, portanto, formar para uma espiritualidade encarnada, que une oração e vida, fé e fraternidade, contemplação e missão.

O Papa Francisco, em *Desiderio Desideravi*, faz ecoar um apelo urgente e belo: “Precisamos de uma formação litúrgica séria e vital, capaz de introduzir os fiéis na compreensão do que significa celebrar” (FRANCISCO, 2022, n. 41). Essa formação não se limita ao saber técnico ou ao domínio dos rubricas, mas é um caminho de transformação interior, um itinerário místico e comunitário, que pode ser implantado através de formações que levem em consideração um *mergulhar nos ritos celebrados*.

Neste horizonte, a Comissão Diocesana de Liturgia assume uma tríplice vocação: *ser escola, ser serviço, ser sacramento*.

- Escola, porque educa para o Mistério, introduzindo os fiéis na linguagem dos símbolos, na escuta da Palavra, no dinamismo ritual que configura a vida cristã.
- Serviço, porque atua de modo sinodal, articulando ministérios, oferecendo diretrizes, formando, acompanhando, cuidando para que a Liturgia seja verdadeiramente fonte de espiritualidade e não mero ato formal.
- Sacramento, porque, na sua própria configuração sinodal e multidisciplinar, ela torna visível o modo de ser da Igreja: comunhão de carismas, de dons, de ministérios e de vocações, todos em serviço da Beleza que salva, santifica e transforma o mundo.

Retomar a centralidade da Comissão Diocesana de Liturgia, portanto, não é tarefa acessória, mas um imperativo teológico e pastoral para qualquer Igreja particular que deseja ser fiel à sua identidade mais profunda. Uma comissão que caminha na sinodalidade, que escuta, discerne e constrói em comunhão, torna-se lugar onde a fé se traduz na beleza das celebrações, e onde a Liturgia, longe de ser uma repetição vazia, se faz fonte de vida, de espiritualidade e de missão.

Que este horizonte sirva de inspiração para que nossas dioceses, nossas paróquias e nossas comunidades compreendam, uma vez mais, que não há evangelização sem Liturgia, não há vida cristã sem celebração, não há santidade sem beber, dia após dia, da fonte inesgotável do Mistério Pascal, celebrado, vivido e comunicado.

A Comissão Diocesana de Liturgia, portanto, não é um luxo nem uma formalidade, mas uma necessidade vital para que o povo de Deus — reunido, iluminado e santificado — viva, verdadeiramente, como Corpo de Cristo no mundo.

Que nossas comissões, espalhadas por este país vasto e multicultural, possam ajudar nossas comunidades a celebrarem e viverem liturgias onde o céu beija a terra, onde o silêncio se enche da Palavra Encarnada, e onde o povo de Deus — numa caminhada sinodal —, aprenda a respirar no ritmo do Espírito, para que a mistério celebrado se transforme em vida, comunhão e missão.

Referências

AMBRÓSIO DE MILÃO. *Explicação do símbolo. Sobre os sacramentos. Sobre os mistérios. Sobre a penitência*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2005. Introdução e notas por Roque Frangiotti. Tradução por Célia Mariana Franchi Fernandes da Silva.

BALTHASAR, Hans Urs von. *Cosmic Liturgy: The Universe According to Maximus the Confessor*. Translated by Brian E. Daley. San Francisco: Ignatius Press, 2003.

BÍBLIA. *Primeira Carta de São Paulo aos Coríntios*. In: *Bíblia de Jerusalém*. São Paulo: Paulus, 2002.

BRASIL. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. *Diretório para a Liturgia*. Brasília, DF: Edições CNBB, 2002.

CIPRIANO DE CARTAGO. *Cartas e tratados*. Introdução, tradução e notas de Julio Campos. Madrid: BAC, 1964.

CONCÍLIO VATICANO II. *Sacrosanctum Concilium: Constituição sobre a Sagrada Liturgia*. In: *Documentos do Concílio Vaticano II*. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2006. p. 11-71.

FRANCISCO. *Desiderio Desideravi: Carta Apostólica sobre a formação litúrgica do povo de Deus*. Vaticano, 29 jun. 2022. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_letters/documents/20220629-lettera-ap-desiderio-desideravi.html. Acesso em: 16 jun. 2025.

_____. *Discurso aos participantes da 68ª Semana Litúrgica Nacional Italiana*. Vaticano, 24 ago. 2017. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/it/speeches/2017/august/documents/papa-francesco_20170824_congresso-liturgia.html. Acesso em: 17 jun. 2025.

_____. *Discurso na comemoração do 50º aniversário da instituição do Sínodo dos Bispos*. Vaticano, 17 out. 2015. Disponível em:

https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html. Acesso em: 16 jun. 2025.

_____. *Evangelii Gaudium: Exortação Apostólica sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual*.

Vaticano, 24 nov. 2013. Disponível em:

https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html. Acesso em: 16 jun. 2025.

INÁCIO DE ANTIOQUIA. *Carta aos Esmirnenses*. In: *Padres Apostólicos*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1995. p. 125-131.

IRINEU DE LIÃO. *Contra as heresias*. Tradução e notas por Ari Luis do Vale Ribeiro. São Paulo: Paulus, 2011. (Coleção Patrística, vol. 4).